

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

ALTERA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA, CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO AOS OCUPANTES DESSES CARGOS E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.752/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Quadro de Cargos Comissionados da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA passa a ser composto pelos cargos abaixo relacionados, com suas respectivas nomenclaturas, símbolos e vencimentos:"

Quantidade	Cargo	Código CC	Vencimento
01	Presidente	CC 1	R\$ 5.000,00
01	Diretor Clínico	CC 2	R\$ 4.000,00
01	Diretor Administrativo	CC 3	R\$ 3.500,00
01	Secretário Executivo	CC 4	R\$ 2.500,00
01	Tesoureiro	CC 5	R\$ 2.500,00
01	Assessor Jurídico	CC 6	R\$ 1.800,00
01	Assessor Contábil	CC 7	R\$ 1.800,00

Art. 2º Fica concedida gratificação de até 70% de representação aos ocupantes dos cargos comissionados da FUNDATA, conforme os seguintes termos:

Cargo	Código CC	Gratificação
Presidente	CC 1	70%
Diretor Clínico	CC 2	70%
Diretor Administrativo	CC 3	70%
Secretário Executivo	CC 4	70%
Tesoureiro	CC 5	70%
Assessor Jurídico	CC 6	70%
01 Assessor Contábil	CC 7	70%

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 12/2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, aos 1º de abril de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem como objetivo atualizar os vencimentos dos cargos comissionados da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – FUNDATA, de modo a garantir a justa remuneração dos profissionais que exercem funções de direção e assessoramento na entidade.

A defasagem nos vencimentos dos servidores da FUNDATA justifica a necessidade de adequação salarial. A atualização dos valores é essencial, uma vez que os atuais estão desatualizados em relação às responsabilidades e exigências atribuídas aos profissionais. A valorização salarial dos servidores em posições estratégicas contribui para a melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados à população, além de garantir a retenção de talentos qualificados e comprometidos, assegurando, assim, a eficiência e a sustentabilidade institucional.

Ademais, a concessão de gratificação de representação aos ocupantes desses cargos busca compensar as responsabilidades adicionais e assegurar a competitividade das remunerações dentro da administração municipal.

É de bom alvitre destacar que essa medida respeita os limites orçamentários do município e não compromete o equilíbrio fiscal, sendo fruto de planejamento financeiro adequado.

Ante o exposto, considerando a necessidade de atualização dos vencimentos para garantir a eficiência e qualidade da gestão pública, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando sua aprovação pelos nobres vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte/PE, aos 1º de abril de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
PREFEITO